

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Doutor

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Botucatu**-SP.

**André Luiz Peres**, Secretário Municipal de Infraestrutura, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 871, aprovado em Sessão Ordinária de 02/09/2019, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Izaias Colino e Paulo Renato, através do qual solicitam “*revogar a Resolução nº 01/2019 da Divisão de Tráfego e Transporte, bem como determinar que toda vez que alguém adquirir viagens de ônibus do transporte coletivo, que os créditos sejam computados como viagens e não como créditos, de modo que quando houver aumento de tarifa, ninguém perderá o dinheiro investido e não haverá necessidade de prazo para utilização do saldo*”, esclarecer o que segue:

Informo que a Resolução nº 001/2019 deixa clara a questão da manutenção do valor da tarifa por trinta dias para assegurar a utilização do saldo remanescente, principalmente para os detentores de vale transporte, assegurando o deslocamento dos mesmos até o depósito do mês subsequente por parte dos empregadores.

Atenciosamente,



**ANDRÉ LUIZ PERES**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

